

**HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS
DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II APÓS A LEI
10.639/2003**

**HISTORY AND AFRO-BRAZILIAN CULTURE IN TEXTBOOKS OF
HISTORY OF ELEMENTARY SCHOOL II AFTER LAW 10.639/2003**

Valéria de Freitas Cordeiro¹
Maria de Lourdes Pinheiro²

RESUMO: O presente artigo traz uma reflexão sobre a Lei 10.639/03, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino da Educação Básica, no sentido de conhecer a justificativa de sua criação, diretrizes e conceitos fundamentais, bem como a relevância desse ensino para o resgate e valorização da contribuição do negro para a formação da sociedade brasileira. Assim, foi feito um estudo se a temática da lei está sendo observada em livros didáticos de História para o Ensino Fundamental II e como os temas são apresentados no material selecionado. Apesar de apresentarem algumas limitações, os resultados mostram que a temática foi observada nos livros didáticos em questão, permitindo concluir que a lei configura-se como um instrumento de luta no combate a ideologias racistas, sendo o livro didático um importante viabilizador dessa lei.

Palavras-chave: Lei 10.639/03. Educação. História e Cultura Afro-Brasileira.

ABSTRACT This article presents a reflection on Law 10.639 / 03, which made it compulsory to teach Afro-Brazilian history and culture in basic education establishments, in order to know the justification of its creation, fundamental guidelines and concepts, as well as the relevance of this teaching to the rescue and valorization of the contribution of the black to the formation of the Brazilian society. Thus, it was made a study if the thematic of the law is being observed in didactic books of History for Elementary School II and how the themes are presented in the selected material. Although they present some limitations, the results show that the theme was observed in the textbooks in question, allowing to conclude that the law is an instrument of struggle in the fight against racist ideologies, and the textbook is an important enabler of this law.

Key-words: Law 10.639/03. Education. Afro-Brazilian History and Culture.

¹ Graduada em Pedagogia, Faculdade Aldete Maria Alves (FAMA). E-mail: valeriacordeirof@gmail.com.

² Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas-Unicamp. Docente na Faculdade Aldete Maria Alves (FAMA). E-mail: pinheiro.lou@gmail.com

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como tema o estudo da história e cultura afro-brasileira e a importância dessa temática nos currículos escolares para o resgate e valorização da contribuição do negro³ para a formação econômica, social e cultural do Brasil. Dentro do leque de opções que o tema fornecia foi escolhido fazer um estudo da Lei 10.639/03, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira em todos os estabelecimentos de ensino da Educação Básica e averiguar como o tema em questão se apresenta em livros didáticos de História do Ensino Fundamental II.

A temática foi escolhida devido às aulas de História e Cultura Afro-Brasileira que foram ministradas na Faculdade Aldete Maria Alves (Iturama/MG). A importância que essas aulas tiveram, sobretudo no sentido de ampliar e mudar a visão que se tinha anteriormente sobre a história do povo negro, sua cultura, sua importância para a formação do Brasil, sobre o racismo, velado ou não, que sofre e as formas como ele é propagado, sobre a injustiça cometida contra eles no decorrer dos anos, foi uma experiência libertadora, fazendo com que a realidade fosse realmente compreendida e levando à percepção de que uma mudança na consciência das pessoas e na sociedade é fundamental.

Assim, é imprescindível conhecer a contribuição que os negros tiveram na construção econômica, social e cultural do Brasil, que as condições em que se encontram agora é devido a uma longa falta de oportunidades a que foram submetidos por muitos anos, e que eles têm direito às políticas afirmativas que existem atualmente em seu benefício⁴, pois o país tem uma dívida imensa para com essa população.

Entendendo que as leis não surgem do nada, que existem razões importantíssimas para suas criações, mas entendendo que somente a existência de uma lei não é válida, que acompanhá-las é essencial para que sejam efetivamente cumpridas, o presente artigo busca

³ Conforme o Parecer CNE/CP n. 3, de 10 de março de 2004, que apresenta Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, em primeiro lugar, ser negro no Brasil não é uma questão de características físicas, mas de escolha política (é negro quem assim se define); em segundo lugar, é um dos quesitos utilizados pelo IBGE para classificar a “cor” da população brasileira - pretos, pardos, brancos e indígenas (BRASIL, 2004a).

⁴ Como, por exemplo, cotas para negros em universidades públicas, dentre outras medidas tomadas pelo Estado brasileiro para a promoção da igualdade de oportunidades e respeito à diferença, resultantes da luta histórica empreendida pelos movimentos sociais afro-brasileiros.

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

averiguar se a temática da Lei 10.639/03 está presente em livros didáticos de História do Ensino Fundamental II.

Contudo, antes de analisarmos os livros didáticos selecionados para este estudo, primeiramente se fez necessário conhecer a Lei 10.639/03, para entendermos sua história, a razão de sua criação, porque ela é tão importante e o que ela determina. Em seguida, apresentou-se uma discussão sobre a importância do ensino de história e cultura afro-brasileira para o resgate e valorização da contribuição do negro para a formação econômica, social e cultural do Brasil. Por fim, realizou-se a avaliação dos livros didáticos da coleção *Estudar História - Das origens do homem à era digital* (6º ao 9º ano), de autoria de Patrícia Ramos Braick, publicada pela Editora Moderna (2015), para entendermos como o tema da história e cultura afro-brasileira é abordado nos livros didáticos e se com essa abordagem é possível obter o que propõe a Lei 10.639/03.

O trabalho foi desenvolvido mediante pesquisa bibliográfica e documental, sendo empregadas várias fontes, entre artigos científicos, livros, textos *on-line*, documentos oficiais do governo federal e os livros didáticos já citados, valendo-nos da definição de Prodanov e Freitas (2013, 55), de que “[...] enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições de vários autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental baseia-se em materiais que não receberam ainda um tratamento analítico [...]”.

Por fim, não pretendendo esgotar o tema e não deixando de considerar que já existe uma relevante produção acadêmica sobre a temática abordada neste trabalho, autores como Munanga (2003), Silva (2005), Albuquerque (2006), Munanga e Gomes (2006), Bilheiro (2008) e Borges (2010), assim como o Parecer CNE/CP n. 3, de 10 de março de 2004 e a Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004, que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, serviram de base teórica muito rica para a revisão bibliográfica e avaliação dos livros didáticos.

CONHECENDO A LEI 10.639/03

No Brasil algumas questões evoluem de uma forma bastante lenta, o que faz com que a justiça, a discriminação e a igualdade pareçam sonhos distantes e inconcebíveis. Tratando-se da criação da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira nas instituições de ensino (BRASIL, 2003), de acordo com os estudos

**HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO
FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003**

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

produzidos, mesmo que agora se discutam tais questões, ainda necessitam de uma maior consolidação.

Antes de adentrarmos especificamente ao tema, necessário se faz mencionar algumas considerações. Se pesquisarmos a palavra lei, iremos encontrar algumas definições, entre elas que se trata de uma norma criada para estabelecer as regras que devem ser seguidas e que, em uma sociedade, sua função é controlar os comportamentos e ações dos indivíduos. (SIGNIFICADOS, 2016).

Em vista disso, em 09 de janeiro de 2003, foi sancionada a Lei 10.639, alterando a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira⁵, por meio do acréscimo do art. 26-A.

Entretanto, de acordo com Zanetti (2001), a concretização dos nossos direitos nem sempre ocorre de forma efetiva, sobretudo pelas diferentes posições ideológicas, pela falta de um planejamento eficaz do Estado e de políticas públicas que sejam, de fato, eficientes.

Em relação à Lei 10.639, sua precária efetividade pode estar relacionada à disputa entre currículos até então hegemônicos *versus* currículos que valorizam saberes negados ou silenciados; à necessária formação inicial e continuada de professores; a um maior investimento público em recursos humanos e materiais; além da necessidade de os professores reconhecerem a relevância da incorporação da temática em suas aulas.

Entre as tantas razões elencadas pelas quais as mudanças não acontecem, cita-se ainda a falta de conhecimento e informação. As leis existem, elas nos amparam, mas muitas pessoas não têm conhecimento sobre elas. Quando muito, sabem de sua existência, mas o que elas buscam resolver, dificilmente:

[...] a minoria esmagadora conhece seus direitos, ou melhor, sabe apenas o direito de cumprir deveres. A sociedade não se dá que há uma Constituição Federal que ao mesmo tempo em que impõe deveres, também apresenta os direitos a saúde, a educação, a segurança, etc. [...] Há uma imensa maioria de pessoas humildes sem o mínimo de conhecimentos de seus direitos e que por isso, não agem como cidadãos, sendo então, manipulados pelo Estado. Manipulado por uma máquina corrupta que de todas as formas não cumprem suas obrigações. (LEMOS, 2010, s.p.).

⁵ É importante ressaltar que uma nova redação foi dada pela Lei 11.645/2008 para incluir para incluir, também, a temática da história indígena. Porém, nossa análise se concentra na lei de 2003, devido à sua importância histórica para a luta dos negros no Brasil, que buscam a valorização de sua cultura e o reconhecimento de sua contribuição nas áreas social, econômica e política para a formação da sociedade brasileira.

**HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO
FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003**

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

Se os cidadãos fossem instruídos a conhecerem seus direitos, talvez não passassem por tantas dificuldades, e o mais importante, cobriam que eles fossem cumpridos. Nesse sentido, é necessário compreender a justificativa da criação da Lei 10.639/03, bem como suas diretrizes e conceitos fundamentais contidos no Parecer CNE/CP n. 3, de 10 de março de 2004, e na Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004b).

Acreditamos, assim, que uma reeducação para as relações étnico-raciais, além de uma valorização da história e cultura afro-brasileira, possa colaborar com a construção de uma sociedade mais justa e democrática, pois, de acordo com Reis (1993, 189), “enquanto o negro não tiver acesso ao conhecimento da história de si próprio, a escravidão se manterá no país”.

O conjunto de medidas citados acima é considerado pelo MEC como parte das políticas de ações afirmativas e valorativas para tentar corrigir injustiças, buscando eliminar a discriminação e promover a inclusão social de todos. É uma visão bastante idealista, sendo necessário haver um planejamento, especificando como esse objetivo pretende ser alcançado.

O Brasil, historicamente, é um país excludente em todos os campos, e na educação não tem sido diferente. No período colonial e imperial havia uma postura ativa de discriminação e de racismo que manteve firme suas raízes ao longo do período republicano:

O Decreto nº 1.331, de 17 de fevereiro de 1854, estabelecia que nas escolas públicas do país não seriam admitidos escravos, e a previsão de instrução para adultos negros dependia da disponibilidade de professores. O Decreto nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878, estabelecia que os negros só podiam estudar no período noturno e diversas estratégias foram montadas no sentido de impedir o acesso pleno dessa população aos bancos escolares. (BRASIL, 2004a, 07).

A Constituição Federal de 1988 veio trazer uma visão totalmente diferente, ao valorizar a cidadania e a dignidade da pessoa humana, mesmo assim há quem mantenha de forma mascarada, ou até mesmo aberta e claramente, atitudes e pensamentos racistas e discriminatórios em relação aos afro-brasileiros.

Assim, tomando por base, o racismo histórico presente em nosso país e que embasa tais atitudes é que se considera a educação como a principal precursora para que esses pensamentos e atitudes sejam alterados:

A educação constitui-se um dos principais ativos e mecanismos de transformação de um povo e é papel da escola, de forma democrática e

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

comprometida com a promoção do ser humano na sua integralidade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a ampliação da cidadania de um povo. (BRASIL, 2004a, 07).

Dessa forma, o governo federal sancionou em 09 de janeiro de 2003 a Lei 10.639, que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira, decisão essa que busca, sobretudo, resgatar a contribuição dos negros na construção e na formação da sociedade brasileira, o que mostra um avanço na luta histórica dos movimentos sociais afro-brasileiros contra o racismo⁶.

Diretrizes Curriculares para a Inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira: Documentos Legais

A criação da Lei 10.639/03 é embasada pelos direitos expressos na Constituição Federal de 1988 que asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garante igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes de cultura nacional a todos os brasileiros, como afirma o Parecer CNE/CP n. 3, de 10 de março de 2004, que discute as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004a).

Além disso, a conquista da lei foi graças às reivindicações e propostas dos movimentos sociais afro-brasileiros ao longo do século XX, que mostraram uma visão clara da necessidade de se criar diretrizes que norteiem projetos que trabalhem a história do povo negro, todo o percurso que eles tiveram desde a África ao Brasil, e como foram/são importantes na formação social, cultural e econômica brasileira, de forma que seja realizado um trabalho de valorização, no qual os aspectos da realidade não sejam deturpados, derrubando, assim, as visões equivocadas e pensamentos preconceituosos, tirando o povo negro da posição de inferioridade em que costumam ser colocados.

Nesse sentido, o citado Parecer destina-se a todos os envolvidos no processo educacional e aos interessados nesse processo, instruindo-os para o diálogo com os profissionais ativos nas instituições educacionais, o que precisa se tornar um hábito em cada comunidade onde haja uma escola em funcionamento, as quais devem estar disponíveis

⁶ Sobre a luta empreendida pelos movimentos sociais afro-brasileiros por reconhecimento e direitos, ver Domingues (2007) e Garrido (2016).

**HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO
FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003**

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

sempre e quando houver a necessidade de se buscarem informações quanto às relações étnico-raciais.

Em uma leitura atenta do Parecer, observa-se que as questões nele contempladas foram objeto de uma consulta democrática, por meio de questionários enviados a diferentes grupos de pessoas (movimentos sociais afro-brasileiros, Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, a professores), empenhados na construção de um país mais justo. Suas respostas possibilitaram traçar orientações e indicações ao Parecer, mostrando a importância de se tratar um problema tão grave no Brasil, que é o racismo,

[...] uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural. O racista cria a raça no sentido sociológico, ou seja, a raça no imaginário do racista não é exclusivamente um grupo definido pelos traços físicos. A raça na cabeça dele é um grupo social com traços culturais, linguísticos, religiosos, etc. que ele considera naturalmente inferiores ao grupo a qual ele pertence. [...] (MUNANGA, 2003, 8).

Assim, o Parecer procura oferecer respostas, sobretudo na área da educação, à população afro-brasileira, por meio de ações afirmativas, definidas por Munanga e Gomes (2006, 186) como aquelas que:

[...] constituem-se em políticas de combate ao racismo e a discriminação racial mediante a promoção ativa de igualdade de oportunidades para todos, criando meios para que as pessoas pertencentes a grupos socialmente discriminados possam competir em mesmas condições na sociedade.

Também por meio de políticas de reparação, reconhecimento e valorização da história, cultura e identidade dos afro-brasileiros e africanos. Dessa forma,

A demanda por reparações visa a que o Estado e a sociedade tomem medidas para ressarcir os descendentes de africanos negros, dos danos psicológicos, materiais, sociais, políticos e educacionais sofridos sob o regime escravista, bem como em virtude das políticas explícitas ou tácitas de branqueamento da população, de manutenção de privilégios exclusivos para grupos com poder de governar e de influir na formulação de políticas, na pós-abolição. Visa também a que tais medidas se concretizem em iniciativas de combate ao racismo e a toda sorte de discriminações. (BRASIL, 2004a, 11).

Nelson Mandela dizia que a educação é a arma mais poderosa que podemos usar para mudar o mundo (TAVARES, 2014), tal é a importância dada à educação e as diretrizes contempladas pelo Parecer, instituídas pela Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004, norteiam o trabalho pedagógico, visando a reparações, reconhecimento e valorização da identidade, da cultura e da história dos negros brasileiros.

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

Daí a necessidade de se insistir e investir para que os professores, além de sólida formação na área específica de atuação, recebam formação que os capacite não só a compreender a importância das questões relacionadas à diversidade étnico-racial, mas a lidar positivamente com elas e, sobretudo criar estratégias pedagógicas que possam auxiliar a reeducá-las. (BRASIL, 2004a, 17).

Em função disso, é que a Lei 10.639/03 tornou obrigatória a inclusão de história e cultura afro-brasileira nos currículos da Educação Básica, pois não é suficiente apenas garantir vagas aos afro-brasileiros nas escolas, “[...] é preciso valorizar devidamente a história e cultura de seu povo, buscando reparar danos, que se repetem há cinco séculos, à sua identidade e a seus direitos. [...]” (BRASIL, 2004a, 17).

É importante considerar, então, que “[...] cabe às escolas incluir no contexto dos estudos e atividades, que proporciona diariamente, também as contribuições histórico-culturais dos povos indígenas e dos descendentes de asiáticos, além das de raiz africana e europeia. [...]” (BRASIL, 2004a, 17).

Em vista disso, é que buscamos, nesse trabalho, refletir sobre como tem sido abordada a história e a cultura afro-brasileira em livros didáticos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), após a Lei 10.639/03. É importante ressaltar que o conjunto de documentos citados anteriormente se refere bem mais que a simples inclusão de novos conteúdos na escola, contudo o livro didático tem sido, muitas vezes, aquele que induz a pensar as relações étnico-raciais.

Nesse sentido, o livro didático é, também, “uma ferramenta portadora de conceito, ideologia e conteúdos formadores de opinião, podendo transmitir as ideias, intenções e desejos que seus autores querem propagar, sendo que, em muitos casos, é o único acesso à leitura de alguns alunos” (SÁ, 2010, 10).

Ainda sobre a questão do livro didático, Silva (2005, 23) acentua que “[...] em virtude da importância que lhe é atribuída e do caráter de verdade que lhe é conferido, o livro didático pode ser um veículo de expansão de estereótipos não percebidos pelo professor”.

Assim, a intenção não é esgotar esse assunto, visto que ele é amplamente debatido⁷, mas ressaltar que os livros didáticos contribuem para a formação cultural e identitária dos alunos, formação essa em contínua construção.

3 A IMPORTÂNCIA DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

⁷ Vide a obra pioneira sobre análise de livros didáticos de Bittencourt (1993).
REHR| Dourados, MS | v. 12 | n. 23| p. 276- 296 jan. / jun. 2018

**HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO
FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003**

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

Souza (2012) afirma que o estudo da História para entender o presente é revelador, sendo necessário conhecer o que aconteceu antes, no passado, para compreender o porquê dos acontecimentos hoje, no presente.

Nessa perspectiva, o povo negro não sofre todo o racismo e desvalorização do nada, uma vez que o fato de ele ser desconsiderado pela sociedade data de muito tempo atrás.

Já, por volta do século XV, em meio às grandes viagens marítimas em busca de novos territórios, se mitificava uma imagem negativa dos povos da costa africana, com bases nos relatos do historiador que, entre outras descrições, afirmava a existência de seres bárbaros semi-homens, semi-animais. Por meio da justificativa de que os povos, a partir da racionalidade, seriam capazes de modificar o estado natural, estudiosos como Buffon, Voltaire, Diderot, Gobineau e outros iluministas foram uníssomos ao disseminarem o discurso da superioridade da raça branca em face das raças negra e amarela durante o século XVIII. (ALVES, 2007, 14).

Difícil se faz acreditar que esse tipo de crença e comportamento data de tanto tempo e que muitos estudiosos da época iluminista foram quem disseminaram esse pensamento nauseante, mas, no contexto da época, de expansão de conquista territorial pelos países europeus, não poderiam encontrar nada mais oportuno. Naquela época buscavam uma explicação para a diferente cor de pele, assim, se a pessoa tivesse a cor da pele escura era considerada inferior. Santos (2002, 27 apud ALVES, 2007, 14) ressalta que, depois de muito observar, Voltaire afirmou que o negro apresentava uma razão imperfeita, possuindo “um pequeno grau de superioridade em relação aos outros animais” e, tão somente isso, é que o levou a concluir que o negro também fazia parte da espécie humana.

Os estudiosos acima citados desenvolveram a ideia de que os negros eram bárbaros, que o clima quente onde viviam não favorecia seu desenvolvimento intelectual, que como o seu crânio era menor que o do homem branco, obviamente, ele era menos inteligente, que o sangue negro deterioraria o branco, entre outras crenças. Tal pensamento corrobora prejuízos existentes até hoje, pois, como afirma Alves (2007), o determinismo biológico foi impregnado de argumentos ardis, os quais atualmente são considerados pseudocientíficos, embora ainda pesem sobre aqueles que, outrora, foram classificados como inferiores.

Assim, a ideologia racial, embasada por uma “abordagem científica”, foi fundamental para que se tornassem aceitáveis os mitos de anormalidade e monstruosidade no continente africano, como afirma Alves (2007). Dessa forma, ficou muito fácil para o homem “branco” determinar o que bem lhe aprouvesse no sentido de desqualificar o homem “negro”. Alves (2007) também observa que não foi só a ciência que trabalhou nesse sentido, a religião também teve sua cota no que condiz à superioridade branca em relação ao negro.

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

Sem fundamentos lacônicos, apoiados apenas em dogmas, utilizou-se da passagem bíblica, na qual, Deus amaldiçoou Caim enegrecendo sua face, por matar seu irmão Abel. Nesta perspectiva, a cor preta representa uma mancha moral manifestada fisicamente, o pecado, a morte. A branca, pureza e redenção, vida. (ALVES, 2007, 17).⁸

Assim sendo:

Nesta ordem de ideias, a Igreja Católica fez do preto a representação do pecado e da maldição divina. Por isso nas colônias ocidentais da África, mostrou-se Deus sempre como um branco velho de barba e o Diabo um moleque preto com chifrinhos e rabinho. (MUNANGA, 1986, 15 apud ALVES, 2007, 17).

Ao chegar ao Brasil na condição de escravo, o negro, cuja “cor” significava perversão, não teve lugar na sociedade. Nesse contexto, de acordo com Albuquerque e Fraga Filho (2006), justificava-se ainda o trabalho escravo dos negros como uma forma de salvação de suas almas.

Em vista disso, o negro teve pouca chance de desenvolvimento nessa sociedade opressora, mesmo após a instituição da república. Até a Lei 10.639/03, o conhecimento sobre a história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil e sua importância para a formação da sociedade brasileira, não era ensinado aos alunos (negros e não negros) nas escolas, assim não podiam ter uma opinião crítica e bem formada da real condição dos negros.

A realidade que conheciam é que o povo negro veio da África, mas não exatamente de qual local no imenso continente, nem como vivia, como pensava, sua cultura, suas crenças. Aprendiam ainda que o negro viveu escravizado durante muitos anos, porém não conheciam a condição em que foi escravizado, como foi trazido e o que lhe aconteceu ao chegar ao Brasil. Por conta de uma história oficial, ensinada nas escolas durante muito tempo, acreditava-se que o negro escravizado vivia pacato nessa situação até que uma princesa assinou a lei que o libertou e tudo se resolveu a partir daí. Dessa forma, todos na sociedade, não somente nas escolas, necessitam conhecer devidamente a história e cultura de seu povo para se posicionarem sobre um assunto que não é tão simples assim.

Em vista disso, a criação da Lei 10.639/03, que tornou obrigatória a inclusão de história e cultura afro-brasileira nos currículos da Educação Básica, é de fundamental relevância, pois possibilita desmistificar a falsa ideia que se tem do povo negro, trabalhar sua

⁸ Ainda sobre essa questão, Bilheiro (2008, 97) observa que “[...] ligou-se, *a posteriori*, a negritude dos africanos à marca cutânea imposta por Deus a Caim, fundamentando a escravidão como sendo uma penitência a ser praticada por parte dos tidos descendentes do primeiro homicida, os negros africanos”.

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

história e sua fundamental importância para a construção da sociedade brasileira, sua herança, sua cultura.

A obrigatoriedade de inclusão de História e Cultura afro-brasileira e africana nos currículos da educação básica é um momento histórico que objetiva não apenas mudar um foco etnocêntrico, marcadamente de raiz europeia para um africano, mas sim ampliar o foco dos currículos escolares para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira. (BORGES, 2010, 72).

A necessidade de trabalhar todas as culturas existentes no Brasil é fundamental, é um direito que o povo tem de conhecer sua história, de se orgulhar de si mesmo e não sentir-se envergonhado por ter diante si, o tempo todo, situações onde o povo negro é mal visto, inferiorizado, onde são feitas piadas constantes sobre sua fisiologia, a cor da sua pele, seu cabelo, seu nariz, piadas sobre suas habilidades intelectuais.

Surge daí a necessidade de incluir no livro didático não só a história da escravidão, mas também a vivência do povo negro na África e no Brasil, sua importância para a formação econômica do país, como sua cultura está enraizada na dança, na comida, na religião, no vocabulário, enfim, sobre como ajudaram a formar a sociedade brasileira e mesmo assim foram excluídos dela.

Assim, todos (negros e não negros) merecem ter acesso a esse conhecimento e a educação é a arma mais valiosa para propiciá-lo. Para usar de medidas que coloquem abaixo o racismo e que garantam ao negro o seu direito à igualdade.

Em vista disso, conforme o Parecer CNE/CP n. 3/2004, que discute Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana,

[...] A escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concerto das nações como espaços democráticos e igualitários. (BRASIL, 2004a, 15).

Não se espera que as escolas consigam, sozinhas, trabalhar essa temática. Os professores necessitam de formação, pois se eles mesmos não são conhecedores da realidade não será possível levar o conhecimento aos alunos. E, se o governo é lento nesse quesito, apesar de haver Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que amparam o professor nessa questão, existem outros meios para obter o conhecimento. Como na maioria das vezes acontece, o professor interessado deve buscar seus próprios meios. De

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

acordo com Borges (2010), os livros literários, por exemplo, fornecem excelente conteúdo para se conhecer e trabalhar o tema. Para a autora, *Gosto de África: histórias de lá e daqui*, de Joel Rufino dos Santos; *Histórias africanas para contar e recontar*, de Rogério Andrade Barbosa; e a coleção *Olhar a África e ver o Brasil*, de Raul Lody, entre outros, são alguns exemplos de material suporte que podem embasar o professor em suas aulas.

Em síntese, às escolas, atualmente, são atribuídas duas tarefas. A primeira é a responsabilidade de acabar com o modo falso e reduzido de tratar a contribuição dos africanos escravizados e de seus descendentes para a construção da nação brasileira. A segunda é fiscalizar que em seu interior alunos negros deixem de sofrer os continuados atos de racismo de que são vítimas [...]

Este trabalho das escolas deve partir de três princípios básicos: o princípio da consciência política e histórica da diversidade; o princípio do fortalecimento de identidades e de direitos; e o princípio das ações educativas de combate ao racismo e às discriminações. (BORGES, 2010, 74).

Para tanto, é necessária a compreensão de que no Brasil há uma diversidade étnico-racial e cultural, que todos merecem ter acesso à própria história e que essa diversidade forma a sociedade brasileira. Nesse sentido, em relação aos negros, deve ser posto em prática o processo de afirmação de identidades da história que foi lhes negada e adulterada, além do combate da violação de seus direitos, e, por fim, trabalhar firmemente ações de combate ao racismo e discriminação.

Assim sendo, a educação das relações étnico-raciais impõe situações de aprendizagens entre brancos e negros, trocas de conhecimento, quebra de desconfiças: um projeto conjunto para a construção de uma sociedade justa, igual e equânime. (BORGES, 2010, 75).

Eis, então, a necessidade da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira nas instituições escolares, no sentido de reparar o dano causado ao povo negro no decorrer de tantos anos. Seria impossível quitar a dívida que o país tem para com a população negra, mas se pelo menos o patamar de igualdade for conquistado já seria admirável.

Conseguir com que os jovens negros conheçam sua história e cultura, passando a se valorizar e se orgulhar de suas raízes, recuperar sua autoestima, apreciar sua aparência, seria perfeito. Melhor ainda se conseguirmos derrubar o racismo que assola a sociedade brasileira, extinguindo de uma vez o pensamento deturpado que assombra o país desde a sua colonização, no século XV. É muita responsabilidade sim, mas a Lei 10.639/03 não a carrega sozinha. A responsabilidade é de todos, tendo na frente a educação como a arma

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

mais forte no sentido de transformar as pessoas, e talvez possamos conseguir que a tão sonhada equidade se faça realidade.

A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NOS LIVROS DIDÁTICOS

Os livros didáticos escolhidos para refletir sobre como a história e cultura afro-brasileira tem sido apresentada após a Lei 10.639/03, são os livros da coleção *Estudar História - Das origens do homem à era digital*⁹.

O material didático escolhido é publicado pela Editora Moderna (2015) e consta de quatro volumes; estão sendo utilizados pelos alunos do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II de uma escola pública no município de Limeira do Oeste/MG¹⁰.

O conteúdo didático dos livros vem dividido em capítulos (entre doze e catorze capítulos cada livro) e foi elaborado pela autora Patrícia Ramos Braick, Mestre em História (área de concentração: História das Sociedades Ibéricas e Americanas) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e também professora do Ensino Médio em Belo Horizonte, MG. Cada livro é organizado com as seguintes seções: *abertura de capítulo* (histórias em quadrinhos, canções, pinturas, entre outros para entender que a história faz parte do nosso cotidiano), *boxes* (com recomendações de sites, livros ou filmes para conhecer outras perspectivas), *explore* (com questões para reflexão e análise), *questões nas legendas*, *saiba mais*, *conversa com...* (seções nas quais a história dialoga com outras disciplinas), *amplie seu conhecimento* (para aprimorar a capacidade de compreensão), *enquanto isso...* (mostra o que acontecia em outro lugar durante o período histórico estudado), *atividades* (onde acontece o feedback sobre o que foi estudado), *aluno cidadão* (contém questões que são lançadas no intuito de produzir a discussão sobre o tema), *História feita com arte* (para relacionar os conteúdos de história com a arte) e, por fim, *debater e investigar* (onde os alunos podem expor seu ponto de vista e realizar trabalhos de pesquisa).

No livro didático do 6º ano encontramos o conteúdo relativo à organização das primeiras sociedades e das grandes civilizações da Antiguidade. Dentro do tema que nos propomos a examinar temos o capítulo 7: “Egito e Núbia”, que foram as duas maiores civilizações africanas da Idade Antiga. Neste capítulo a autora desenvolveu os assuntos: O

⁹ Aprovada pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), a coleção é apresentada no Guia de livros didáticos (BRASIL, 2016), nas páginas 69 a 74.

¹⁰ Durante a realização da pesquisa nessa escola, verificamos que essa é a coleção que está sendo utilizada atualmente, razão porque escolhemos fazer a sua análise.

**HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO
FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003**

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

Egito antigo; Rio Nilo, Trabalho da natureza e do ser humano; O poder dos faraós; A sociedade egípcia; As escritas do Egito antigo; Aspectos da vida cotidiana; A religião egípcia; A crença na vida após a morte; A prática de mumificação; Grandes construções para os mortos; o conhecimento científico; Núbia: terra do ouro; Kerma: a primeira capital cuxita; A presença egípcia na Núbia; O renascimento cuxita; Meroé, a nova capital; A política no reino de Cuxe; O cotidiano dos cuxitas; Religião e escrita no período meroíta e O declínio de um grande reino.

Observamos, então, que é apresentada a história desses povos africanos, desde seu surgimento, passando pela cultura, organização social, econômica e religião. A forma com que o livro é organizado, como citado acima, nos localiza e promove um constante questionamento sobre o tema estudado, o que é bem interessante. A relevância de mostrar o Egito como um grande reino africano já nos diz muito sobre como certos pensamentos sobre os africanos e seus descendentes são deturpados (de que são inferiores, pouco inteligentes e selvagens), pois o Egito antigo foi uma civilização muito avançada e bem organizada para o período e é isso o que vislumbramos no respectivo capítulo. A autora nos mostra outras questões interessantes sobre os africanos, por exemplo, sobre os griots, que são contadores de histórias africanos que repassam as histórias e lendas de geração em geração, sobre o patrimônio cultural deixado pelos africanos, citando o samba como exemplo, e informa também que os africanos foram os construtores de diversas igrejas, que criaram formas de se medir o tempo, como o relógio de sol, entre outros.

No livro didático do 7º ano os conteúdos se concentram na colonização do continente americano. Nesse livro observaremos o capítulo 3: “A África antes dos europeus”. O capítulo se divide em sete itens: *O preconceito e a ignorância sobre a África; As fontes para o estudo da África; África: território e demografia; O islã chega à África; Os grandes reinos do Sahel; A religiosidade dos árabes e dos africanos e Povos da África no Brasil.*

No 7º ano, notamos que é apresentada uma visão mais ampla e completa de todo o continente africano, sobre as diversas formas de governo, a economia, os costumes, a arte, a religião e as línguas. O livro aborda também sobre como estudiosos e viajantes faziam interpretações errôneas sobre os habitantes do continente e sobre como a Igreja ajudava a difundir preconceitos. Contém ainda uma lenda sobre a sabedoria africana, muito astuta; detalhes como esse e o fato de se valer dos mapas para nos indicar quais países estão localizados na atualidade onde antes eram as regiões citadas é excelente, além das obras de arte e fotografias que compõem o referido capítulo.

**HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO
FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003**

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

Com o capítulo 8: “O império português na África e na Ásia”, explorando os itens: *África: comércio e exploração; A escravidão na África; O tráfico negreiro e A expansão do cristianismo na África e na Ásia*, entendemos como os portugueses se apossaram de forma vagarosa do continente africano e suas razões para tal, o porquê de alguns líderes africanos abrirem espaço para eles, além de refletirmos que a escravidão é algo bem antigo, mas que ocorreu de forma diferente para esses povos, como funcionava o tráfico negreiro e como isso impactou de forma negativa a África.

Por fim, no capítulo 11: “O nordeste açucareiro”, encontramos o tema da escravidão no Brasil. Os itens *O engenho e a produção de açúcar; O lucrativo comércio de escravos; A resistência escrava e Mocambos e quilombos* explicam como era organizado o engenho, que eram as fazendas produtoras de açúcar onde os escravos subsistiam, como funcionava a produção do açúcar e quem estava envolvido nesse processo, também a forma como funcionava o comércio de escravos é descrita, de forma simplista, mas se faz presente. De modo fundamental, é tratado sobre as formas de resistência dos escravos, esclarecendo que eles jamais foram submissos ao tratamento desumano que recebiam, além de explicar o que eram mocambos e quilombos.

O capítulo 11 é pouco desenvolvido, porém ressaltamos que os assuntos são expostos de forma clara e se o professor souber explorá-lo com o auxílio de outros materiais conseguirá alcançar bons resultados.

No livro didático do 8º ano temos, dentro do capítulo 2, o item: *A sociedade mineira: Os escravos e a resistência*, dentro do capítulo 10: “Brasil: O primeiro reinado e as regências”, temos o item: *A organização do Estado brasileiro*, e no capítulo 11: “O segundo reinado”, temos os itens: *A superação do passado escravocrata; O fim do tráfico negreiro; A abolição da escravidão e O contraste social e cultural*.

Os temas trabalhados no 8º ano apresentam os motivos pelos quais os negros revoltavam-se e fugiam das minas, devido aos maus tratos e às condições precárias. Esclarece também que os negros formavam praticamente quase toda a população mineira, mostra que o Brasil não funcionava só à base de produção de açúcar, que nem todos os negros eram escravos, pois ali podiam acumular posses e até comprar a própria liberdade e como isso ocorria. O livro discute a discriminação que sofriam e como conseguiam, mesmo que a duras penas, manter sua cultura, como a capoeira, por exemplo. Aborda também sobre a abolição da escravidão e sobre o que ficou no lugar, como o abandono e o racismo, e sobre as lutas que ainda são travadas para que isso seja revertido. Importante é salientar que o livro mostra que a abolição da escravidão se deu por um processo gradual, devido às várias

**HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO
FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003**

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

revoltas dos negros, dos ataques aos quilombos, e do novo processo econômico capitalista que se formava na Inglaterra. Dessa forma, a escravidão foi abolida, mas isso mudou pouco ou quase nada a vida do povo negro, pois não lhe foi oferecida nenhuma infraestrutura para começar uma nova vida.

Por fim, no livro didático do 9º ano, dentro do capítulo 1: “O imperialismo na Ásia e na África”, há os itens: *O fardo do homem branco; Explorando o interior da África e África: movimentos de resistência*, dentro do capítulo 9: “As independências na África e a da Índia”, temos os itens: *A África na Primeira Guerra Mundial; Movimentos de identidade africana; A crise do colonialismo; As colônias portuguesas e O regime do apartheid na África do Sul*, e dentro do capítulo 13: “A volta da democracia ao Brasil”, temos os itens: *As diferenças entre negros e brancos no Brasil e Os negros e as políticas afirmativas*.

Os conteúdos do 9º ano são importantes, principalmente, quando trata da independência da África, pois a história desse continente não se resume em ser apenas o local de onde as pessoas foram sequestradas para serem escravizadas no Brasil, e isso é mostrado no livro. Antes disso, temos um breve resumo sobre como os portugueses conseguiram explorar o interior africano que antes não podiam, com a visão de que era sua obrigação libertar os povos africanos e asiáticos da barbárie em que viviam e ingressá-los na chamada civilização (BRAICK, 2015).

A participação da África na Primeira Guerra Mundial teve um lado benéfico para o continente, no sentido de aperceberem-se de que os europeus podiam ser derrotados e começarem a lutar contra o colonialismo. O livro nos mostra como transcorreu esse processo e como conseguiram a liberdade. Mostra ainda um regime muito triste que aconteceu internamente na África, conhecido como *apartheid*, na África do Sul, onde os sul-africanos brancos queriam que os sul-africanos negros vivessem à parte deles. Foi um regime longo e absurdo, mas que foi posto abaixo graças às lutas contra esse tipo de opressão.

Dessa forma, foi possível observar que os livros didáticos examinados abordam o que é previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, mas não são suficientes no sentido de mudar as visões equivocadas que se mantêm no Brasil, até porque essa questão não será alterada apenas com o uso do material didático, mas com ações efetivas da escola e da comunidade como um todo¹¹.

¹¹ Como, por exemplo, o desenvolvimento de atividades que estimulem e valorizem a pesquisa e a exposição sobre cientistas, políticos, músicos, artistas, jogadores, escritores e demais pessoas consideradas bem-sucedidas na comunidade negra, como meio de visibilizar uma imagem positiva,

**HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO
FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003**

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

Porém, o capítulo 11 do livro para o 7º ano, que se refere à escravidão no Brasil, foi o que consideramos mais limitado, pois é um tema importantíssimo, que merecia ser mais bem tratado e abordado, mais amplamente e de forma consistente, sobretudo por que:

[...] Na rua. Na praça. Na casa. Na cidade. No campo. O escravo ficou dentro de todos nós, qualquer que seja a nossa origem. Afinal, sem a escravidão o Brasil não existiria como hoje é, não teria sequer ocupado os imensos espaços que os portugueses lhe desenharam. Com ou sem remorsos, a escravidão é o processo mais longo e mais importante de nossa história (SILVA, 1994 apud BRAICK, 2015, 198).

Os livros didáticos pesquisados, entretanto, propõem discussões e reflexões sobre os temas propostos e possibilitam que, a partir da mediação do professor, o aluno raciocine e pense criticamente, a partir do que lhe é proposto. Assim, o livro serve de base sim, para o professor, mas não é suficiente, de forma que o papel do professor se torna importantíssimo no sentido de buscar outros materiais, inclusive aceitando as sugestões dos próprios livros didáticos examinados, que indicam materiais complementares, o que ressaltamos como um de seus pontos positivos, por favorecerem a reflexão sobre a construção da sociedade justa que se almeja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um longo caminho foi percorrido neste trabalho, para compreender como a Lei 10.639/03 vem sendo observada nos livros didáticos. Assim, antes que pudesse ser construída uma discussão sobre a questão da obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira nas instituições de ensino do país, tivemos que partir da necessidade de entender a criação de tal lei, a qual consideramos fundamental para que mudanças significativas aconteçam no país, a partir do pressuposto de que o Brasil foi construído também pelos negros, que eles formavam e ainda formam grande parte da população.

Em vista disso, fez-se necessário entender historicamente a razão de o negro ser tão discriminado e marginalizado, aprender sobre sua história, construir um conhecimento significativo sobre a sua real condição para que houvesse um verdadeiro entendimento sobre o porquê de os afro-brasileiros carregarem a bagagem do racismo até hoje. E foi

contrapondo-a ao estereótipo de inferioridade comumente associado ao negro, assim como promover espaços de valorização da oralidade, dança e arte brasileiras, que receberam influência da cultura africana.

**HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO
FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003**

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

extremamente relevante esse processo de descoberta, que possibilitou termos uma ampla visão social e política.

Compreendemos que os negros vivenciaram uma realidade tão injusta e cruel, de rebaixamento e falta de oportunidades, que afeta até hoje os seus descendentes, o que faz com que alguns queiram ser diferentes, pois o que conhecem sobre ser negro é ruim e sem valor, situação essa agravada pelo racismo, velado ou não, inclusive institucional, presente na sociedade brasileira até hoje. Esse é um dos aspectos mais importantes que a Lei 10.639/03 possibilita mudar, o resgate da autoestima da população negra, valorizando-a como merece.

A leitura dos livros e trabalhos acadêmicos que realizamos trouxe informações sobre as lutas em prol de mudanças que, ainda hoje, os movimentos sociais afro-brasileiros põem sempre em marcha, para que se alcance uma posição de igualdade, levando-nos a reconhecer a importância das ações afirmativas. Pôde-se compreender o tão polêmico programa de cotas, concluindo que ele é justo e importante, no sentido de viabilizar oportunidades antes negadas à população negra, como tentativa de sanar minimamente uma dívida histórica com os negros.

A leitura dos documentos oficiais do governo federal propiciou-nos um entendimento amplo sobre o que as Diretrizes Curriculares Nacionais determinam a partir da lei, tornando a avaliação dos livros didáticos do Ensino Fundamental II mais embasada e consciente.

Sendo assim, chegamos à conclusão de que a Lei 10.639/03, com nova redação dada pela Lei 11.645/2008 para incluir a temática da história indígena, vem promovendo mudanças na educação nacional, mesmo que sejam lentas, pois observamos que os temas da história e cultura afro-brasileira se encontram nos livros didáticos, ainda que nem sempre tão aprofundados. Mesmo assim se fazem presentes, tornando possível para aqueles que só têm o livro didático como leitura e objeto viabilizador para aprendizagem, a obtenção de informações importantes para seu crescimento ético, crítico e intelectual. Dessa forma, aos professores, alunos, demais integrantes da comunidade escolar e à sociedade brasileira compete buscar conhecer sempre mais, para que os objetivos da Lei 10.639/03 sejam alcançados de modo efetivo.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FRAGA FILHO, Walter. **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006. Disponível em: <<http://acbantu.org.br/img/Pdfs/livro03.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2016.

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

ALVES, Roberta de Souza. **Ensino de história e cultura afro-brasileira e africana: da lei ao cotidiano escolar**. 2007. 74f. Trabalho de Conclusão de Curso (Pedagogia) – Faculdade de Ciências, Universidade Estadual Paulista, Bauru. Disponível em: <https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/849135/mod_resource/content/1/ALVES%2C%20Roberta.%20Tese%20final%20de%20gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2017.

BILHEIRO, Ivan. **A legitimação teológica do sistema de escravidão negra no Brasil**. Juiz de Fora, 2008, p. 91-101. Disponível em: <http://www.cesjf.br/revistas/cesrevista/edicoes/2008/a_legitimacao.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2017.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Livro didático e conhecimento histórico: uma história do saber escolar**. 1993. 369f. Tese (Doutorado) – FFLCH/USP, São Paulo.

BORGES, Elisabeth Maria de Fátima. A inclusão da história e da cultura afro-brasileira e indígena nos currículos da Educação Básica. **R. Mest. Hist.**, Vassouras, v. 12, n. 1, p. 71-84, jan./jun., 2010. Disponível em: <https://www2.olimpiadadehistoria.com.br/vw/11N8I5YjrMDY_MDA_606d5_/05A_Inclusaoda_historiaculturaafro.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2017.

BRAICK, Patrícia Ramos. **Estudar história: das origens do homem à era digital**. Obra em 4 v. para alunos do 6º ao 9º ano. História (Ensino Fundamental). 2. ed. São Paulo: Moderna, 2015.

BRASIL. **Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 16 set. 2016.

_____. **Parecer CNE/CP n. 3, de 10 de março de 2004**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 2004a. Disponível em: <<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/DCN-s-Educacao-das-Relacoes-Etnico-Raciais.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2016.

_____. **Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 2004b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2016.

_____. **Lei nº 11.645, de 10 março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm>. Acesso em: 31 maio 2017.

_____. Ministério da Educação. **PNLD 2017: história - Ensino fundamental anos finais**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretária de Educação Básica, 2016.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, Niterói, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a07.pdf>>. Acesso em: 31 maio 2017.

GARRIDO, Mírian Cristina de Moura. Movimento Negro Unificado e política: sobre a possibilidade de apreender militantes como protagonistas políticos (1978-1988). **Identidade!**, São Leopoldo, v. 21, n. 1, p. 33-42, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://periodicos.est.edu.br/index.php/identidade/article/viewFile/2749/2637>>. Acesso em 08 dez. 2017.

LEMOS, Ataíde. **A maioria da sociedade não conhece seus direitos**. 2010. Disponível em: <<http://www.ataide.recantodasletras.com.br/visualizar.php?id=1492823>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006. (Coleção para entender).

_____. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação –PENESB/RJ, 05 nov. 2003. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-noco-es-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2016.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <<http://www.feevale.br>>. Acesso em: 26 jan. 2017.

REIS, João José. Aprender a raça. **Veja**, São Paulo, edição especial: 25 anos: reflexões para o futuro, 1993.

SÁ, Wellington Santana Moraes de. **A presença do negro no livro didático de história do ensino fundamental: uma primeira análise**. 2010. 31 f. Monografia (Licenciatura em Pedagogia) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Formação de Professores. Disponível em: <<http://www.ffp.uerj.br/arquivos/dedu/monografias/WSMS2010.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2016.

SIGNIFICADOS. **Significado de Lei**. 2016. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/lei/>>. Acesso em: 03 nov. 2016.

SILVA, Ana Célia da. A desconstrução da discriminação no livro didático. In: MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 21-37. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf>. Acesso em: 16 set. 2016.

SOUZA, Laura de Mello e. **Por que estudar história?** Disponível em: <<http://www.profemarli.com/por-que-estudar-historia>>. Acesso em: 17 maio 2017.

**HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DO ENSINO
FUNDAMENTAL II APÓS A LEI 10.639/2003**

Valéria de Freitas Cordeiro & Maria de Lourdes Pinheiro

TAVARES, Maurizélia de Barros Martins. **O ensino da história e a cultura afro-brasileira no contexto escolar**. 2014. 60f. Monografia (Especialização em Fundamentos da Educação) – Universidade Estadual da Paraíba, Guarabira/PB. Disponível em: <<http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/6210/1/PDF%20-%20Mauriz%C3%A9lia%20de%20Barros%20Martins%20Tavares.pdf>>. Acesso em: 17 maio 2017.

ZANETTI, Tânia Maria. **A efetivação dos direitos sociais através das políticas públicas**. 2001. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/efetivacao-dos-direitos-sociais-atraves-das-politicas-publicas>>. Acesso em: 02 abr. 2017.

Artigo recebido em 27/08/2017

Artigo aceito em 19/02/2018